

Decreto nº 12/79

Sr. Francisco de Oliveira Fran-
co, Prefeito Municipal de Escha-
pora, Estado de São Paulo, e
bando das atribuições que ne-
lho são conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1º. Fica aberto na pre-
tadoria da Prefeitura Municipal de Es-
chaporã, um crédito suplementar no va-
lor de Cr\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e
oito mil cruzeiros), destinada às cober-
turas das seguintes verbas do orçamen-
to vigente.

Códigos	Designações	Importância
20.24	Serviços Municipais	
10	Habitacao e Urbanismo	
60	Serviço de Utilidade Pública	
07.52	Vias Urbanas	
11	Manutenção Serv. Urbanos	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 30.000,00
20.22	Serviço de Assisten- cia Social	
03	Administração e Pla- nejamento	
81	Assistência	
4872	Assistência Comuni- tária	
03	Manutenção do Serv. Assist. Social	
3251	Matrivos	Cr\$ 47.000,00
20.23	Serviços de Educação	

Códigos	Designações	Importâncias
08	Educação e Cultura	
42	Ensino do 1º Grau	
1902	Educação Pré-Escolar	
06	Manutenção da Escola Pré	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 14.000,00
20.23	Serviços de Educação	
08	Educação e Cultura	
46	Educação Física e Desportos	
2282	Parques Recreativos e Desportos	
08	Manutenção Serv. Ed. Física	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 5.000,00
20.24	Serviços Municipais	
10	Habitacao e Urbanismo	
60	Serviço de Utilidade Pública	
3252	Limpieza Pública	
09	Manutenção do Serviço	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 23.000,00
20.24	Serviços Municipais	
10	Habitacao e Urbanismo	
60	Serviço de Utilidade Pública	
3262	Serviços Funerários	
10	Manutenção Serv. Funerários	Cr\$ 5.000,00
20.24	Serviços Municipais	
11	Industria, Com. e Ser. vico	
63	Comércio	
42.72	Alimentação e Nutrição	

Códigos	Designações	Importância
12	Manutenção do Ma. Tadours	
3111	Pessoal Pivril	Cr# 6.000,00
20.22	Serviço de Assistência	
13	Saúde e saneamento	
45	Saúde	
4282	Assistência Médico- Sanitária	
04	Manutenção do Serv. de Saúde	
3111	Pessoal Pivril	Cr# 11.000,00
20.25	Serviço Rodoviário	
16	Transportes	
88	Transportes Rodoviários	
5342	Estradas Vicinais	
13	Manutenção dos Serv. Rodoviários	
4130	Aquisição de Veículo	Cr# 137.000,00
	Total	Cr# 276.000,00

Parágrafo único: as despesas de correntes com o presente decreto, serão cobertas pela tendência do excesso de arrecadação durante o corrente exercício.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Edaparaci,
13 de dezembro de 1979.

Publicada e registrada na
Pávia da Prefeitura Municipal de Edaparaci,
na mesma data supra.

Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL - Secre.

Luz Villas Bôas
SECRETÁRIO